



PORTARIA N. 4496/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência da prestação jurisdicional no primeiro grau de jurisdição e cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO que o Juiz de Direito Lois Carlos Arruda, titular do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, irá se afastar da jurisdição no período de 13 a 17 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o afastamento do juiz de direito Mateus Pieroni Santini, titular da Vara Única da Comarca de Plácido de Castro, em razão do usufruto de férias, no período de 14 a 24 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO, ainda, o afastamento do juiz de direito Marcos Thadeu Matias Mamed, titular do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco, em razão do usufruto de férias, no período de 18 a 30 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça nos autos SEI nº 0001979-56.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a juíza de direito Ana Paula Saboya Lima, titular da Vara de Apoio à Jurisdição, para responder pelo Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco, no período de 13 a 17 de outubro de 2024, sem prejuízo das suas demais atividades jurisdicionais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º Designar a juíza de direito Ana Paula Saboya Lima, titular da Vara de Apoio à Jurisdição, para responder pela Vara Única da Comarca de Plácido de Castro, no período de 14 a 20 de outubro de 2024, sem prejuízo das suas demais atividades jurisdicionais.

Art. 3º Designar a juíza de direito Kamylla Acioli Lins e Silva, titular da Vara de Apoio à Jurisdição, para responder pelo 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco, no período de 18 de outubro a 30 de novembro de 2024, sem prejuízo das suas demais atividades jurisdicionais.

Art. 4º Revogar a Portaria PRESI nº 1893/2024.

Art. 5º Os efeitos desta portaria entram em vigor a contar desta data.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 11 de outubro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente